



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 31/2025 - PREX/IFBRASILIA

PROCESSO SELETIVO INTERNO DE PROPOSTAS DE OFICINAS NA LUDOIF - CONECTAIF 2025

**1 DA ABERTURA**

O Pró-Reitor de Extensão e Cultura substituto do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria N.º 1411, de 09 de novembro de 2023, publicada no DOU de 10 de novembro de 2023,, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital referente ao Processo seletivo interno para fomento às oficinas a serem ofertadas na LUDOIF - ConectaIF 2025.

**2 DA APRESENTAÇÃO**

2.1 O ConectaIF é um evento gratuito realizado pelo Instituto Federal de Brasília (IFB) que reúne ensino, pesquisa, extensão, inovação, tecnologia e conhecimento. Está organizado em subeventos que acontecerão simultaneamente, explorando as mais diversas áreas de atuação da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica. São previstas atividades como oficinas, mostras, workshops, rodas de conversas, exposições, apresentação de protótipos de produtos, arte, cultura, desafios, palestras, competições, feiras, resultados de pesquisas, dentre outros. **O ConectaIF 2025 acontecerá entre os dias 07 e 11 de outubro na Arena BRB Mané Garrincha em Brasília/DF**, como parte da programação do Festival Curicaca, promovido pela Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial - ABDI. São objetivos do evento:

- a) Fomentar o diálogo entre as várias ações desenvolvidas no âmbito da Educação Profissional e Tecnológica;
- b) Difundir o conhecimento por meio da participação efetiva de pesquisadores, professores e estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, bem como da comunidade escolar e da sociedade em geral;
- c) Ampliar as relações com gestores, empresários, representantes de instituições parceiras e o público visitante.
- d) Integrar estudantes e servidores da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica entre si, com a sociedade e o mundo do trabalho.

2.2 A LudoIF é um subevento integrante do ConectaIF 2025, promovido pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e tem como um dos objetivos contribuir para um momento de acolhimento e socialização das crianças, a partir de estímulos às suas habilidades cognitivas, sociais e emocionais, por meio de diferentes aspectos, que envolvem a interação social, a expressão, o imaginário, as brincadeiras, a literatura, o letramento, os jogos e o movimento

2.3 O ConectaIF 2025 receberá estudantes e servidores dos campi do IFB, da rede pública e privada de ensino do Distrito Federal e da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT), além de pesquisadores, acadêmicos e empresários de diversas partes do país.

2.4 A LudoIF, espaço para oficinas que serão realizadas durante o ConectaIF 2025, é uma iniciativa promovida pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e visam fomentar o desenvolvimento de ações de extensão voltadas para o público infantil, por meio de atividades práticas e interativas.

2.5 Nesta chamada serão selecionadas até 39 propostas de oficinas para receber apoio financeiro no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) cada, como forma de apoio para o desenvolvimento, exposição, realização das propostas, totalizando R\$ 27.300,00 (vinte sete mil e trezentos reais) em recursos destinados a este edital.

2.5.1 Os recursos financeiros destinados a este edital são provenientes do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira firmado entre a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI), o Instituto Federal de Brasília (IFB) e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos (FINATEC).

2.5.2 O pagamento da ajuda de custo será realizado pela FINATEC, diretamente em conta bancária de titularidade do proponente da oficina contemplada.

2.5.3 A efetivação do pagamento está condicionada ao repasse dos recursos financeiros previstos no referido convênio.

2.5.4 A ajuda de custo deverá ser utilizada para aquisição de insumos necessários ao desenvolvimento da oficina.

2.5.5 Os recursos recebidos a título de ajuda de custo deverão ser utilizados exclusivamente para os fins previstos neste edital.

**3 DOS OBJETIVOS**

3.1 Este EDITAL tem por objetivo selecionar propostas de oficinas de acordo com os critérios estabelecidos nesta seleção, a serem realizadas na LudofIF no âmbito do ConectaIF 2025.

#### 4 DAS OFICINAS NA LUDOFIF

4.1 As propostas de oficinas submetidas a este EDITAL deverão contemplar, obrigatoriamente, pelo menos uma das linhas de extensão apresentadas no Quadro 1 abaixo:

Quadro 1

LINHAS TEMÁTICAS*			
1	Comunicação	5	Meio ambiente
2	Cultura	6	Saúde
3	Direitos humanos e justiça	7	Tecnologia e produção
4	Educação	8	Trabalho

\*Para mais informações, acessar a RESOLUÇÃO 42/2020 - RIFB/IFB - artigo 8º.

4.2 Por se tratar de um subvento ligado às crianças, todas as oficinas deverão estar relacionadas direta ou indiretamente ao público infantil.

4.3 As propostas submetidas a este EDITAL deverão contemplar, obrigatoriamente, a participação de, pelo menos, um servidor do IFB, docente ou técnico administrativo, e um estudante regularmente matriculado no IFB.

4.4 As oficinas deverão ter a classificação indicativa livre, visto que o subevento da LudofIF destina-se ao atendimento de crianças, com idade entre 3 e 11 anos.

4.5 Não serão aceitas propostas de cunho preconceituoso, discriminatório, ilegal, que viole os direitos humanos e/ou que façam apologia ao uso de substâncias ilícitas e violência e/ou de cunho político-partidário ou religioso.

4.6 O ConectaIF 2025 contará com uma programação de oficinas distribuídas nos turnos da manhã, tarde e noite. Ao se inscrever neste edital, o candidato declara estar ciente dessa dinâmica e manifesta sua disponibilidade para participar das atividades do evento, conforme a escala de horários estabelecida pela coordenação do subevento correspondente.

4.7 Qualquer solicitação de alteração na escala de apresentação deverá ser previamente acordada com a coordenação do subevento.

4.8 É imperativa a indicação, na proposta, do número de vagas abertas para cada oficina, bem como do espaço físico necessário e demais questões logísticas necessárias para a realização da ação.

4.8.1 A estrutura necessária para a realização da atividade será avaliada de acordo com os ambientes disponíveis para a realização do ConectaIF. No caso de não possibilidade de atendimento da estrutura solicitada, o proponente será informado e poderá alterar a proposta para os espaços disponíveis.

4.8 Todos os materiais e serviços necessários para a execução da oficina serão de responsabilidade de cada proponente e deverão ser adquiridos com o recurso a ser disponibilizado através do presente edital ou levados pelo próprio proponente no dia do subevento. A Pró-Reitoria de Extensão (PREX) e a equipe do ConectaIF não se responsabilizarão por disponibilização de quaisquer materiais e serviços para execução das oficinas.

4.9 O proponente poderá indicar na proposta o horário e a data que pretende ofertar a oficina, porém estará sujeito à disponibilidade de horários, a possíveis alterações do subevento e ainda a viabilidade logística estabelecida pela organização, não necessariamente executando a oficina na data, horário e com a quantidade de vezes indicada na proposta aprovada.

4.9.1 As oficinas deverão ter duração mínima de 1 hora, distribuídas ao longo dos dias de realização do ConectaIF 2025 (07 a 11 de outubro de 2025) nos horários a serem definidos pela comissão organizadora da LudofIF.

4.10 A oficina proposta poderá ser realizada em parceria com outras instituições públicas ou privadas, mediante parceria firmada com o IFB (Resolução 42-2020/CS-IFB, art. 52).

4.11 Não serão aceitas propostas de atividades como palestras ou colóquios.

#### 5 DO CRONOGRAMA

5.1 Os interessados em participar da presente seleção deverão observar os prazos descritos no Quadro 2 abaixo.

Quadro 2

ATIVIDADE	DATA
-----------	------

Publicação do Edital	05/09/2025
Prazo para submissão das propostas	05/09/2025 a 15/09/2025
Divulgação do resultado preliminar	17/09/2025
Prazo para interposição de recursos	18/09/2025
Resultado final	19/09/2025
Disponibilização do apoio financeiro	A partir de 01/10/2025
Execução das oficinas no Qualific Express	07 a 11/10/2025
Prazo para prestação de contas	Até 11/11/2025 (30 dias após o evento)

## 6 DAS CONDIÇÕES PARA A SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1 Para submissão das propostas de OFICINAS é necessário que o proponente seja servidor efetivo do IFB e esteja em exercício.
- 6.2 Cada proponente poderá ter apenas uma proposta contemplada, conforme as disposições deste edital.
- 6.3 Cada proposta de OFICINA deverá ser composta por uma equipe mínima contendo um servidor efetivo e um estudante regularmente matriculado no IFB, devendo ambos comparecer ao subevento para o desenvolvimento da proposta.
- 6.4 O proponente não pode estar com pendências na PREX no momento da assinatura do termo de concessão (relatórios parciais e finais, relatório de prestação de contas etc.).
- 6.5 O proponente será o responsável pela submissão da proposta a este edital e pela execução da oficina, sob monitoramento/acompanhamento da PREX, prezando pela comunicação contínua e transparente com esta.
- 6.5.1. De acordo com parecer da Procuradoria Geral da República n. 00004/2023/CPIFES/SUBCONSU/PGF/AGU:
- 6.5.1.1 a proposição, a coordenação e a execução de projetos de ensino, de pesquisa e inovação, de extensão e cultura podem ser realizadas por docentes ou técnico-administrativos e analistas em educação.
- 6.5.1.2 Projetos submetidos por técnicos-administrativos e com previsão de estudantes deverão ter na equipe um docente para realização da orientação dos mesmos.
- 6.5.1.3 a orientação de projetos de ensino, de pesquisa e inovação, de extensão e cultura devem ser realizadas apenas por docentes.
- 6.7 Serão desclassificadas automaticamente as propostas que não atenderem aos requisitos deste edital.
- 6.8 O servidor proponente deve estar em pleno exercício de suas atividades, sendo vedadas as participações de servidores que estejam licenciados ou afastados, por qualquer motivo.
- 6.9 O servidor proponente deve ser, obrigatoriamente, o coordenador responsável pela concepção, desenvolvimento e operacionalização da oficina aprovada, assim como pelo acompanhamento da equipe envolvida durante a realização das atividades propostas.
- 6.10 O servidor proponente será responsável por obter licenças, autorizações, consentimentos e permissões que se façam necessárias para a realização da oficina, inclusive para a participação dos estudantes envolvidos no período previsto para sua execução.
- 6.11 Não haverá prorrogação de prazo de execução para as ações contempladas neste Edital.

## 7 DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1 A submissão de propostas de ações de extensão deverá ser feita pelo(a) proponente, por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) do IFB.
- 7.1.1 Orienta-se a utilização do "Manual Submissão de Projetos SUAP PREX", disponível na página da PREX no site do IFB, ícone "Fluxos SUAP Extensão", link: <https://www.ifb.edu.br/reitori/43584>.
- 7.2 O(A) proponente, ao acessar o SUAP, deverá proceder com os seguintes passos:
- 7.2.1. Localizar o Módulo Extensão.
- 7.2.2. Acessar o item "Submeter Proposta".
- 7.2.3. Localizar o "Edital 23/2025 - PREX/RIFB/IFBRASILIA".
- 7.2.4. Clicar em "Adicionar Proposta" e preencher todos os itens.

- 7.2.5. No item “modalidade da proposta”, escolher “projeto”.
- 7.2.6. Preencher todos os itens de “Dados do Projeto”, conforme orientações do item 7.3 deste Edital;
- 7.2.7. “Aceitar” o “Termo de Compromisso de Extensionista Servidor(a)”, (ANEXO II).
- 7.2.8. Preencher todas as demais etapas da submissão, conforme orientações do item 7.3 deste Edital;
- 7.2.9. Anexar os documentos obrigatórios;
- 7.2.10. Após preenchimento de todas as etapas da submissão, clicar no ícone “enviar proposta” para validação da submissão.

7.3. Para submissão da proposta, o(a) proponente deverá preencher os seguintes campos:

a) Dados do Projeto: contendo a identificação, o resumo, a justificativa, a fundamentação teórica, os objetivos, a metodologia, acompanhamento e avaliação do projeto durante a execução, resultados esperados e disseminação dos resultados e referências bibliográficas, observando as orientações contidas no [Manual para submissão de Projetos SUAP PREX](#).

a.1) Aceitar, pelo próprio SUAP, o "Termo de Compromisso de Extensionista Servidor(a) (ANEXO II), após preencher os itens dos "Dados do Projeto".

b) Caracterização dos Beneficiários: indicar o público-alvo, a quantidade e sua descrição detalhadamente, separando cada público, como por exemplo: "atenderá a xxx pessoas da comunidade (identificar a comunidade)"; "atenderá a xxx pessoas participantes do ConectaIF de 2025", observando o que segue:

I) Para atender a característica da extensão, o público externo deverá ser maior que o interno; e

II) No quantitativo referente ao público interno, não deverá ser incluído nenhum membro da equipe do projeto.

c) Equipe: adicionar os(as) servidores(as) e estudantes participantes do projeto. Para a inclusão de estudantes que não estiverem cadastrados no SUAP, incluir o número de estudantes na aba Equipe do SUAP, conforme previsto na proposta e informar nos anexos os dados dos estudantes.

d) Metas/Atividades: adicionar metas e atividades inerentes a estas, descrevendo a(s) atividade(s) referente(s) a proposta, conforme informado na metodologia, observando o que segue:

I) A data de início da primeira Meta/atividade deve coincidir com a data da divulgação do resultado final deste Edital (05/09/2025);

II) A data de término da última Meta/atividade deve coincidir com a data de término do ConectaIF (11/10/2025).

e) Plano de Aplicação: O(a) proponente deverá informar, no campo Memória de Cálculo, "Despesa de Custeio" e o valor total que será disponibilizado para execução da ação de extensão.

f) Plano de Desembolso: O(a) proponente deverá informar, no Desembolso, "Despesa de Custeio" e o valor que será disponibilizado para execução da ação de extensão, a cada aquisição que realizar, por documento fiscal comprobatório.

f.1) Gastos: esta aba, não deve ser preenchida no momento da submissão da proposta. Somente preencher durante a execução do projeto e quando forem adquiridos os materiais/serviços.

g) Anexos: Os seguintes documentos deverão ser incluídos nesta aba, em "outros anexos":

I) Formulário de Proposição da Oficina (Anexo I do Edital). É imprescindível a indicação da CBO - Classificação Brasileira de Ocupações com a qual a Oficina tem ligação;

II) Formulário de identificação da equipe (Anexo II do Edital);

III) Comprovante de conta bancária [conta corrente];

h) Anexar todos os documentos obrigatórios definidos para a etapa da submissão.

i) “Enviar a proposta”, para validação da submissão.

7.4 A PREX não se responsabilizará pelas submissões que não forem recebidas em decorrência de eventuais problemas no envio, assim como, não acatará submissões fora dos prazos determinados neste Edital, ou submetidos por outros meios que não sejam o SUAP.

7.5 A efetivação da submissão implica aceitação, por parte do(a) proponente, das condições fixadas para a realização da seleção, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital e demais documentos e normativas.

7.6 Em atendimento à Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), os dados pessoais fornecidos pelos participantes neste edital serão coletados e tratados exclusivamente para os fins relacionados à execução e cumprimento deste edital, respeitando os princípios da finalidade, necessidade, transparência e segurança.

**8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

8.1 As propostas serão avaliadas pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e por avaliadores *ad hoc*, considerando os critérios estabelecidos nos Quadros 3 e 4, a seguir:

**Quadro 2 - Quesitos eliminatórios**

Quesitos Eliminatórios		Item do edital
1	O proponente não é servidor efetivo e/ou não está em exercício no IFB.	6.1
2	A proposta não contempla a participação de, pelo menos, um estudante regularmente matriculado no IFB.	6.3
3	A proposta não atende a uma das Linhas de Extensão, constantes do Quadro 1 deste Edital.	4.1
4	Não se trata de proposta de oficina (não serão aceitas propostas de palestra ou colóquio).	4.11
5	Proposta de cunho preconceituoso, discriminatório, ilegal, que viola os direitos humanos e/ou que faça apologia ao uso de substâncias ilícitas e violência e/ou de cunho político-partidário ou religioso.	4.5
6	Proposta em desacordo com as condições dispostas neste Edital.	7.1 a 7.6

**Quadro 4 - Critérios e pontuações**

Critérios	Pontuação	
	Mínima	Máxima
1 Análise técnica do projeto quanto à sua estrutura, justificativa, e objetivos.	0	40
2 Adequação da metodologia de realização da oficina.	0	20
3 Contribuição da proposta para a promoção do desenvolvimento infantil.	0	20
4 Vinculação a projeto de ensino, pesquisa ou extensão da Rede Federal, em andamento ou finalizado.	0	10
6 Abordagem de temas inclusivos.	0	5
7 Inclusão de (alunos e/ou servidores) pessoas com deficiência, pretos, pardos e indígenas na equipe.	0	5
<b>Total de pontos</b>	0	100

8.2 Para cada proposta será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem), por cada um dos dois avaliadores responsáveis pela avaliação.

8.3 As propostas que não atingirem um mínimo de 60 (sessenta) pontos serão DESCLASSIFICADAS.

8.4 Como critérios de desempate serão considerados, nessa ordem:

8.4.1 Maior pontuação no item: Análise técnica da oficina quanto à sua estrutura, justificativa e objetivos, conforme Quadro 4.

8.4.2 Maior pontuação no item: Inclusão de (alunos e/ou servidores) pessoas com deficiência, pretos, pardos e indígenas na equipe.

8.4.3 Maior pontuação no item: Contribuição da proposta para a promoção do desenvolvimento infantil.

8.5 Caso o número de propostas submetidas seja inferior ao número de vagas disponíveis, poderá ser contemplada mais de uma proposta por proponente. A contemplação de propostas adicionais seguirá rigorosamente a ordem de classificação na lista de espera, respeitando os critérios de elegibilidade estabelecidos neste edital.

8.6 Em havendo também disponibilidade na programação da LudoIF, mais propostas classificadas poderão ser contempladas a título de participação, mas sem a disponibilização de recursos financeiros.

## **9 DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

9.1 O resultado preliminar será divulgado na data prevista no item 5.1 “DO CRONOGRAMA” deste EDITAL, no SUAP.

9.2 A interposição de recursos deverá ser feita pelo servidor proponente, na data prevista no item 5.1 “DO CRONOGRAMA”, por meio do SUAP.

9.3 A argumentação do recurso deve ser objetiva e sucinta, baseada na forma e nos critérios estabelecidos neste edital e seus anexos.

9.4 O resultado dos recursos, acompanhado do resultado final, será divulgado no SUAP e no site do Instituto Federal de Brasília (<http://www.ifb.edu.br>), na data provável estabelecida no cronograma constante do item 5.1 “DO CRONOGRAMA” deste EDITAL.

## **10 DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO DAS OFICINAS NA LUDOIF**

10.1 O prazo para a operacionalização e desenvolvimento das oficinas contempladas por este EDITAL, incluindo a execução técnico-financeira das propostas aprovadas com recursos, será a partir do recebimento do recurso financeiro até o último dia de realização das atividades na LudoIF no âmbito do ConectaIF em 2025.

## **11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

11.1 A prestação de contas deverá ser enviada ao e-mail da PREX ( [prex@ifb.edu.br](mailto:prex@ifb.edu.br)) devendo ser composta pelos seguintes documentos, de acordo com cronograma de acompanhamento.

a) No assunto da mensagem de e-mail: PRESTAÇÃO DE CONTAS – OFICINA DA LUDOIF 2025.

b) O arquivo a ser anexado deverá seguir o modelo pré-estabelecido (Anexo IV – Relatório técnico), em formato PDF.

c) Além do relatório supracitado, deverão ser enviadas a lista de presença dos participantes das oficinas e dos estudantes envolvidos na equipe.

11.2 A não apresentação do projeto ou a não entrega da prestação de contas, nos prazos e condições estabelecidos neste EDITAL, implicará na devolução integral do recurso recebido pelo proponente.

11.3 O não envio ou descumprimento da prestação de contas conforme estabelecido neste edital impossibilitará o proponente de participar dos editais da PREX durante um ano, a contar da data do comunicado, além das demais sanções cabíveis.

## **12. DA CERTIFICAÇÃO**

13.1 Os certificados serão emitidos automaticamente pelo sistema de gestão do evento e serão emitidos somente para as equipes executoras das atividades selecionadas por meio deste EDITAL e de acordo com as informações dos participantes listados no Formulário de Inscrição do Proponente e Equipe (Anexos I e III e do Edital).

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

13.1 Todas as ações realizadas no âmbito deste Edital devem ser divulgadas com a devida Identidade Visual do IFB, conforme identidade institucional disponível na aba da DICOM (Diretoria de Comunicação Social) no portal [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br).

13.2 A submissão das propostas implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste EDITAL e das normas vigentes no âmbito do IFB. A qualquer tempo, o presente EDITAL poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a

indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.3 As propostas aprovadas mas não contempladas comporão uma lista de espera.

13.4 Não havendo número suficiente de propostas contempladas neste Edital, a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PREX poderá fazer convite direto aos extensionistas.

13.5 Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PREX.

13.6 Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail [ludoif@ifb.edu.br](mailto:ludoif@ifb.edu.br) com o assunto INFORMAÇÕES OFICINA DA LUDOIF 2025.

*(documento assinado eletronicamente)*

**RÔMULO RAMOS NOBRE JÚNIOR**  
Pró-Reitor de Extensão e Cultura substituto



<b>TOTAL</b>					

ANEXO II

(a ser assinado no SUAP. Disponível no Edital para ciência)

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, SIAPE: \_\_\_\_\_, caso contemplado(a) no presente Edital, comprometo-me a comparecer e realizar a Oficina \_\_\_\_\_ na LUDOIF do **CONECTAIF 2025**.

Declaro, ainda, que cumprirei integralmente todas as exigências previstas no referido edital.

Estou ciente de que a não apresentação no evento, bem como a ausência da documentação comprobatória para a prestação de contas, implicará na obrigatoriedade de **devolução integral do recurso recebido**, conforme disposto no edital.

Assumo o compromisso de observar todos os termos estabelecidos no edital e de realizar a prestação de contas de forma tempestiva e adequada, sob pena de sanções administrativas cabíveis.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do coordenador

## ANEXO III

## FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE

## TÍTULO DA OFICINA:

1 – INFORMAÇÕES DO PROPONENTE	
Nome completo:	
Matrícula SIAPE:	Email institucional:
Instituto de Origem:	Campus de Lotação:
Vínculo funcional: <input type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> Técnico-Administrativo	

2 – INFORMAÇÕES DA EQUIPE				
Nome completo do/a estudante	Nº de matrícula:	Curso ao qual está vinculado (informar se técnico ou graduação)	Vinculação a Núcleo Institucional? (em caso afirmativo indicar qual)	Pessoa com Deficiência?
			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

## RELATÓRIO TÉCNICO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Orientações gerais para prestação de contas

1. O relatório deverá ser escrito pelo coordenador do projeto;
2. Todos os itens devem ser preenchidos.
3. Os certificados dos participantes do projeto devem ser enviados juntamente com este relatório.

Edital de seleção do projeto:

Título do projeto:

Nome e SIAPE do coordenador:

Nome(s) e matrícula do Aluno(s) envolvidos:

Objetivos do projeto:

Público-alvo:

Descrição da programação, das atividades realizadas, informar participantes:

Descrição dos resultados alcançados (Inserir fotos com a respectiva legenda, comprovando o alcance do objetivo da proposta)

Conclusão (Inserir a conclusão, e eventuais sugestões para eventos futuros)

Descritivo do uso do recurso da ajuda de custo recebida (Informar valores utilizados com insumos para o projeto e valores gastos com locomoção e alimentação)

Item	Descrição do Gasto	Valor destinado (R\$)	Justificativa
1			
2			
3			

4			
5			
(...)			

O projeto ou participação no evento gerou produto passível de proteção por meio de propriedade intelectual?

Sim     Não

Se sim, qual\*:

Marca,

Patente de invenção ou modelo de utilidade,

Desenho industrial,

Indicação geográfica,

Programa de computador,

Topografia de circuitos.

\* Mais informações sobre os tipos de proteção em <http://www.inpi.gov.br/portal/>.

(assinado eletronicamente SUAP)

Assinatura do proponente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Romulo Ramos Nobre Junior, SUBST - PREX**, em 05/09/2025 12:09:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 641647

Código de Autenticação: 1aa7353e43

